



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 302
De 21 de Outubro de 1993

“Dispõe sobre veículos da Prefeitura Municipal”.

A mesa da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O executivo deverá afixar em local público, todas as seguintes Feiras, um relatório das partes-diárias de todos os veículos da Prefeitura Municipal, da semana anterior indicando local da partida, hora, destino, dia, velocímetro e objetivo da viagem.

Parágrafo Único – O relatório que se trata no caput deste artigo, deverá ser encaminhado para o legislativo no mesmo dia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 21 de outubro de 1993.

Francisco de Assis Pinto
-Prefeito Municipal-